

**ACRESCE PARÁGRAFO A ARTIGO
DA LEI MUNICIPAL Nº 173/97, DE 25
DE AGOSTO DE 1997.**

JOÃO CÉSAR CONSTANTINO PREZZI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono a seguinte:

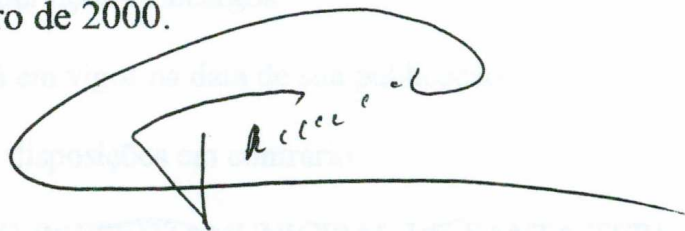
LEI:

Artigo 1º O artigo primeiro da Lei Municipal Nº 173/97, de 25 de agosto de 1997, fica acrescido de um parágrafo, denominado de parágrafo único, com a seguinte redação:

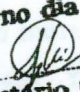
Parágrafo Único – No caso de alteração de denominação de via já existente, impõe-se cumprir os requisitos das alíneas “b” a “f”, desse artigo.

Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 13 dias do mês de setembro de 2000.

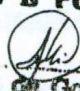


JOÃO CÉSAR CONSTANTINO PREZZI
Prefeito Municipal

Certifico que a presente lei
publicada no quadro mural no hall de en-
da Prefeitura no dia 13.1.09.1.2000.

Secretário Geral

REG. NO LIVRO DE 413
nº 335 à fl. 15
Em 13.1.09.1.2000

Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário de Governo